CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO
0	EMISSÃO ORIGINAL
A	REVISÃO DO ITEM 8.2
B	INCLUSÃO DO ITEM 3.8

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F	REV. G	REV. H
DATA	09/09/2026	29/09/2026	26/10/2026						
PROJETO	SI-III/LOG	SI-III/LOG	SI-III/LOG						
EXECUÇÃO	US1N	US1N	US1N						
VERIFICAÇÃO	UP64	UP64	UP64						
APROVAÇÃO	UP64	UP64	UP64						

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

FORMULÁRIO PERTENCENTE À PETROBRAS

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ÍNDICE

1. OBJETIVO 3
2. SIGLAS E DEFINIÇÕES 3
3. DESCRIÇÃO DE ESCOPO 3
4. GESTÃO E DILIGENCIAMENTO 4
5. TRANSPORTE E OBRIGAÇÕES LOGISTICAS 5
6. DATA-BOOK 5
7. REQUISITOS DE SMS (SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE) 7
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 9

O presente material é titularizado com exclusividade pela Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através do qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

1.1. Este Memorial Descritivo tem por objetivo detalhar o escopo para o fornecimento do atuador eletro-hidráulico a ser instalado na válvula esfera existente (XV-4706.6110) do OCERJ de 10 polegadas, com fornecimento de assistência técnica durante a instalação, montagem, comissionamento e pré-operação do atuador.

2. SIGLAS E DEFINIÇÕES

2.1. Abaixo seguem as definições das siglas apresentada neste Memorial Descritivo:

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- CA – Certificado de Aprovação;
- CLM – Certificados de Liberação de Materiais;
- EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- GED – Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos;
- MD – Memorial Descritivo;
- RM – Requisição de Materiais;
- ET – Especificação Técnica;
- N-381: Norma PETROBRAS – Formulários para Emissão de Documentos Técnicos de Engenharia;
- N-1710: Norma PETROBRAS – Codificação de Documentos Técnicos de Engenharia;
- N-2064: Norma PETROBRAS – Emissão e Revisão de Documentos de Projeto;
- RDO - Relatório Diário de Obra;

3. DESCRIÇÃO DO ESCOPO

3.1. A CONTRATADA deve fornecer o atuador, conforme RM-4706.61-6514-834-PEI-001 e ET-4150.00-6500-834-PEI-002, atendendo a todos os requisitos descritos no pacote de documentação técnica que compõe esta oportunidade;

3.2. É escopo da CONTRATADA os serviços de suporte e assistência técnica para a instalação, montagem, comissionamento e pré-operação do atuador, conforme indicado e detalhado no item 7 da especificação técnica ET-4150.00-6500-834-PEI-002;

3.3. O atuador será instalado na válvula esfera de 10 polegadas XV-4706.6110 existente e instalada no duto OCERJ 10”. A CONTRATADA “Não” realizará a instalação do atuador. O escopo da CONTRATADA será somente o fornecimento do atuador e o fornecimento da assistência técnica durante a instalação, montagem, comissionamento e pré-operação do atuador.

O presente material é titularizado com exclusividade pela Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através do qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

3.4. A assistência técnica deve ser disponibilizada em local onde a válvula XV-4706.6110 está instalada, na faixa de dutos entre o Boaventura e a REDUC, no trecho próximo a Guapimirim-RJ;

3.5. Para a assistência técnica, conforme indicado no item 7 da especificação técnica ET-4150.00-6500-834-PEI-002, a CONTRATADA deve considerar:

- **Assistência técnica do fornecedor do atuador** - Necessário durante os serviços de instalação, montagem, comissionamento e pré-operação do atuador;

- **Suporte técnica do fabricante da válvula existente** – Necessário, no mínimo, durante os serviços de instalação e montagem do atuador na válvula;

Obs.: A válvula esfera existente XV-4706.6110, onde o atuador será instalado, é de fabricação da LUPATECH.

3.6. A CONTRATADA deve atender todos os aspectos descritos nas normas N-381, N-2064 e N-1710 quando da emissão de sua documentação de fabricação do equipamento, sendo motivo de reprovação de qualquer documento emitido a inobservância destas normas;

3.7. Cabe à CONTRATADA a emissão da documentação de fabricação dos equipamentos, de maneira tempestiva, no GED (Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos) indicado pela PETROBRAS.

3.8. Será emitida uma A.S. específica para o início dos serviços de assistência técnica, que ocorrerá em data a ser confirmada pela PETROBRAS, após o recebimento do atuador. A assistência técnica se limitará ao quantitativo de horas indicado no Anexo II.

4. GESTÃO E DILIGENCIAMENTO

4.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deve apresentar para a PETROBRAS o cronograma detalhado do fornecimento, estabelecendo de forma clara, no mínimo, as seguintes datas:

- Data de teste de aceitação de fábrica;
- Data da inspeção final, embalagem e emissão do Certificado de Liberação de Material (CLM);
- Data de emissão final do Data Book;
- Data de entrega do equipamento conforme compactuado contratualmente (condições e data estabelecida contratualmente);

4.2. Todos os eventos presenciais para os quais a PETROBRAS indicar participação devem ser convocados pela CONTRATADA respeitando a seguinte antecedência mínima 20 (vinte) dias;

4.3. A CONTRATADA deve atender, sempre que demandada, às convocações de reunião realizadas pela PETROBRAS, fornecendo as melhores informações disponíveis sobre o

O presente material é titularizado com exclusividade pela Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através do qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

andamento do fornecimento e sinalizando qualquer dificuldade ou obstáculo ao atendimento dos prazos contratuais;

5. TRANSPORTE E OBRIGAÇÕES LOGÍSTICAS

5.1. A CONTRATADA deve realizar a entrega do atuador nas instalações da PETROBRAS, no Boaventura, em Itaboraí-RJ, ou local próximo a ser informado previamente à entrega;

5.2. A CONTRATADA deve manter a PETROBRAS informada sobre a data prevista para a entrega do equipamento, atualizando continuamente a estimativa para a chegada do atuador nas instalações da PETROBRAS.

6. DATA BOOK

6.1. O Data Book do fornecimento deve ser preparado pela CONTRATADA, organizado segundo os critérios estabelecidos neste anexo;

6.2. O Data Book deve ser assinado eletronicamente. Ao assinarem o Data Book mediante a utilização de assinatura eletrônica disponibilizados pelo AdobeSign, as partes admitem a validade jurídica do sistema de assinatura eletrônica adotado para os documentos, bem como para os demais documentos vinculados à sua gestão, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/01;

6.3. Todos os documentos devem ser emitidos em meio eletrônico e deverão ser mantidos pela CONTRATADA por um período mínimo de cinco (05) anos e entregues à PETROBRAS quando solicitado;

6.4. A “não necessidade” de uma das seções indicadas neste anexo para o Data Book deve ser informada no próprio data book com a nota “NÃO APLICÁVEL”;

6.5. Os documentos que não atenderem aos critérios mínimos de aceitação serão sinalizados pela PETROBRAS e registrados como pendências impeditivas. Cabe à CONTRATADA o saneamento destas pendências antes da entrega do Data Book;

6.6. São consideradas pendências impeditivas para o recebimento dos Data Books:

- Conteúdo aquém do que foi estabelecido no instrumento contratual;
- Documentos cujo número de páginas indicado na folha de rosto não condiga com o de fato recebido;
- Ausência de páginas ou parte do conteúdo;
- Agrupamento de vários documentos em um único arquivo, impossibilitando a busca;
- Arquivos que não possam ser abertos, que estejam corrompidos ou que solicitem senhas de acesso;

O presente material é titularizado com exclusividade pela Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através do qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

• Documentos em desacordo com as normas vigentes estabelecidas em contrato;

• Documentos que apresentem caracteres ilegíveis. Para documentos escaneados, o grau de resolução deve ser tal que permita a leitura por ferramenta de OCR e deverá ser gerado em formato PDF pesquisável;

• Apresentação em idioma diferente do estabelecido contratualmente, salvo documentos de equipamentos fornecidos por empresas estrangeiras e que não sejam Manuais de Operação, Instalação, Comissionamento e Manutenção ou para enquadramento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

6.7. A impressão de cópias em papel pela CONTRATADA não deve ser realizada. Exceções podem ser aplicadas em casos específicos como, por exemplo, para o atendimento a requisitos legais ou de certificadoras;

6.8. No caso da inevitabilidade da produção do documento físico, este deve ser digitalizado em formato legível, com grau de resolução que permita a leitura por ferramenta OCR ou, sempre que possível, que seja gerado um PDF pesquisável. Também deve ser fornecida uma cópia eletrônica editável em formato nativo (DWG, DOC, XLS, etc.);

6.9. Os documentos que compõe o Data Book devem ser carregados no SIGEM em suas respectivas pastas de acordo com a estrutura do fornecimento no sistema. Para a visualização do Data Book compilado digital, deve ser utilizada a visão de Data Book do SIGEM, elaborada conforme estrutura estabelecida neste anexo – Estrutura proposta de Data Book;

6.10. No caso de o documento nativo ser um desenho técnico (CAD), deve ser selecionada a opção de imprimir texto como texto pesquisável (e não como segmentos de reta), antes de ser gerado o PDF;

6.11. No caso de a CONTRATADA possuir software com emissão dos documentos por senha nominal, serão aceitos os arquivos digitais sem a necessidade da assinatura digital, desde que sejam emitidos termos de responsabilidade por cada profissional envolvido na atividade que também deverão fazer parte da Lista de Entregáveis por Data Book;

6.12. No caso de uma empresa subcontratada emitir documentos sem assinatura digital, o representante legal e responsável técnico da CONTRATADA que possua ART do projeto deverá realizar a assinatura digital das cópias digitalizadas;

6.13. A Lista de Entregáveis para o Data Book deverá ser elaborada e organizada da seguinte forma:

a) Capa identificadora: “Data Book de Fornecedor”;

b) Identificação da Empresa;

c) Número do Contrato;

d) Identificação e nome da área ou unidade do Empreendimento;

O presente material é titularizado com exclusividade pela Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através do qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

e) Descrição do item;

f) Nome do Fornecedor;

g) Código do Data Book;

6.14. Todos os documentos devem estar assinados digitalmente e com arquivos digitais legíveis e pesquisáveis através da ferramenta OCR, acomodados em sua respectiva seção;

6.15. A estrutura do Data Book que será apresentado deve conter os itens litados, quando aplicáveis ao tipo de fornecimento:

DATA BOOK DE FABRICAÇÃO
EQUIPAMENTO / MATERIAL
FORNECEDOR XXXXX
CERTIFICADOS DE MATERIAIS
RELATÓRIOS DE FABRICAÇÃO
RELATÓRIOS DE INSPEÇÃO EM FÁBRICA
ENSAIOS DE ROTINA (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) E ENSAIOS DE TIPO (PROTÓTIPOS)
CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO
REGISTROS DE TESTES DE RESISTÊNCIA (EX. HIDROSTÁTICOS) DURANTE A FABRICAÇÃO
REGISTROS DE BALANCEAMENTO DINÂMICO E ESTÁTICO EM EQUIPAMENTOS ROTATIVOS
RELATÓRIO DE TESTE DOS SELOS MECÂNICOS EM EQUIPAMENTOS ROTATIVOS
RELATÓRIOS DE END (ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS)
FAT(s) - FACTORY ACCEPTANCE TEST(S)
CERTIFICADO (S) Ex (ATMOSFERAS EXPLOSIVAS) PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
RELATÓRIO(S) DE EMBALAGEM E PRESERVAÇÃO PARA TRANSPORTE
CLM - CERTIFICADO(S) DE LIBERAÇÃO DE MATERIAL(IS)
OUTROS, CONFORME NECESSIDADES DO PROJETO

Tabela 1 – Estrutura Proposta de Data Book

7. REQUISITOS DE SMS (SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE)

7.1. Conforme descrito na documentação técnica enviada, faz parte do escopo da CONTRATADA a prestação de serviços de assistência em campo. Para esta prestação de serviços a CONTRATADA deverá atender aos requisitos descritos longos desta seção;

7.2. A emissão dos crachás de identificação para o acesso dos empregados da CONTRATADA ao local de trabalho está condicionada à entrega de:

- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) – ou documento similar do país de origem que contemple a análise da aptidão individual para a exposição aos riscos das atividades, tais como trabalho em altura e espaço confinado (quando aplicável à atividade a ser desenvolvida);
- Caso o trabalhador seja brasileiro, a comprovação da capacitação em treinamentos legais aplicáveis, tais como NR-20 – (obrigatório) e demais Normas Regulamentadoras quando aplicáveis, a exemplo: NR-13, NR-10, NR-33, NR-35;
- Realização de integração de 04 (quatro) horas a ser ministrada pela PETROBRAS (obrigatório).

O presente material é titularizado com exclusividade pela Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através do qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

7.3. Caso o trabalhador seja estrangeiro e necessite executar atividade em espaço confinado e trabalho em altura, deverá ser treinado pela PETROBRAS antes de iniciar suas atividades. Ambos os treinamentos terão duração de 8 (oito) horas cada e parte poderá ser realizada de forma remota – exceto a parte prática. Este trabalhador deverá passar pela integração da PETROBRAS de 4 (quatro) horas;

7.4. A CONTRATADA deve conhecer os riscos das instalações onde serão realizadas as suas atividades e seguir os procedimentos e análises de riscos existentes aplicáveis;

7.5. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente a todos os seus empregados, gratuitamente, EPIs com Certificado de Aprovação (CA) estampado no equipamento;

7.6. Cabe à CONTRATADA registrar o fornecimento dos EPIs aos seus empregados, bem como garantir que eles estejam treinados quanto ao seu uso correto;

7.7. Para acesso à área operacional é obrigatório uso de vestimenta de tecido de fibras antichamas, destinada a prover proteção ao fogo repentino, ao calor gerado por explosão ou por radiação momentânea. O uniforme deve ter mangas longas, com punho ajustável e a camisa deverá estar sempre por dentro da calça;

7.8. A CONTRATADA deve fornecer aos seus empregados, no mínimo, os seguintes EPI: calçado de segurança, capacete de segurança com suspensão e jugular, óculos de segurança, protetor auricular, luva de segurança de cano longo de vaqueta/raspa. As luvas de segurança, de qualquer tipo que sejam, devem possuir nível mínimo 2 de proteção para corte. Demais EPIs devem ser selecionados de acordo com os riscos específicos das atividades;

7.9. A CONTRATADA deve proibir seus empregados de utilizar adornos pessoais, calça jeans e roupas sintéticas, mesmo que sob uniformes, na área industrial, além de brincos, pulseiras, piercings, anéis, relógio, correntes etc., bem como de portar celular na área operacional;

7.10. A CONTRATADA deve conhecer e participar dos programas de meio ambiente da PETROBRAS, quando solicitado;

7.11. Em caso de acidente ou incidente de alto potencial, a CONTRATADA poderá ser convidada a apresentar a anomalia em reunião com a alta administração da PETROBRAS;

7.12. Em caso de acidente ou incidente de alto potencial, a CONTRATADA deve comunicar imediatamente à PETROBRAS a ocorrência de qualquer acidente ou incidente, envolvendo seus empregados, bem como comunicar ao INSS através da emissão de CAT. Descrição da ocorrência; Identificação do local, data e hora do evento; classe da anomalia, dados do ASO e habilitação/qualificação do acidentado; Comissão de investigação; Cronologia dos acontecimentos; Metodologia de análise; Descrição de causa básicas e imediatas; Ações corretivas, preventivas e de abrangência com prazos e responsáveis; Lições aprendidas e Custos associados ao acidente, quando aplicável;

O presente material é titularizado com exclusividade pela Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através do qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.

7.13. A CONTRATADA deve seguir o procedimento da EPCista (empresa responsável pela montagem dos equipamentos) para a paralisação e retomada dos trabalhos em função da exposição ao risco de descargas elétricas atmosféricas;

7.14. O uso de marreta e chave de impacto deve ser entendido como exceção e requer autorização especial;

7.15. Os veículos destinados ao transporte de passageiros e de materiais nas instalações Petrobras devem satisfazer as exigências previstas no CONTRAN;

7.16. A Contratada deve orientar os seus profissionais sobre os riscos específicos da atividade e do local de realização dos serviços. Atenção especial deve ser dada para prevenção de acidentes, especialmente com relação ao risco de queda durante deslocamento, ataque de animais peçonhentos (abelhas, marimbondos e vespas), descargas atmosféricas, colisões e atropelamentos no trânsito, violência urbana (assalto, roubos e agressões) e exposição à radiação solar;

7.17. Os motoristas e condutores de veículos a serviço nas instalações Petrobras ou em deslocamentos externos devem atender à legislação vigente, sinalização de trânsito e aos limites de velocidade estabelecidos para bloqueio de acidentes.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Este fornecimento será remunerado em conformidade com o estabelecido na minuta Contratual e com o estabelecido nos itens a seguir:

8.1. Fornecimento do Atuador eletro-hidráulico:

O pagamento do atuador será realizado conforme detalhado:

- 90% no recebimento do equipamento pela PETROBRAS, conforme documentação e especificação técnica;
- 10% na entrega do Data-Book final do equipamento, emitido e aprovado sem pendências;

8.2. Assistência Técnica:

Os serviços de assistência técnica serão medidos, conforme horas de assistência técnica prestada, mediante a apresentação de Relatório Diário de Obra (RDO), com a validação da PETROBRAS, descrevendo todas as atividades realizadas.

Devem estar considerados neste item todos os custos necessários para a efetiva prestação dos serviços, tais como salários e encargos, EPIs, acessórios, equipamentos, mobilizações/desmobilizações, deslocamentos diários, diárias, refeições e hospedagens, entre outros.

O presente material é titularizado com exclusividade pela Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – e qualquer reprodução, utilização ou divulgação do mesmo, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através do qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis.